



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL XANGRI - LÁ**

Rua Rio Douradinho, 1385 – Cep: 95.588-000 – Xangri-Lá/RS

Fones: (51) 36891081 / (51) 36891338

E-mail: [camara@xangrila.rs.leg.br](mailto:camara@xangrila.rs.leg.br)

**MOÇÃO DE REPUDIO À PEC 287/2016 Nº. 001/2017**

**“MOÇÃO DE REPUDIO À PEC 287/2016  
Nº. 001/2017, PARA QUE A EMENDA  
À CONSTITUIÇÃO (PEC) Nº 287/2016  
NÃO SEJA APROVADA”.**

“O Signatário da presente, Vereador com assento nessa Casa Legislativa, amparado pelo Artigo 202 Paragrafo 3º Inc. II do Regimento Interno desta Câmara Municipal, solicita a Vossa Excelência Submeta a este Plenário, e se aprovada, envie ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados Federais, ao Presidente do Senado Federal e aos Parlamentares da Bancada Riograndense na Câmara dos Deputados e no Senado a seguinte Moção:

CONSIDERANDO que tramita no Congresso Nacional, a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 287/2016, de autoria do atual governo, que “altera os artigos 37, 40, 109, 149, 167, 195, 201 e 203 da Constituição, para dispor sobre a seguridade social, estabelece regras de transição e dá outras providências”;

Essa PEC, se aprovada, penalizará a grande maioria da população brasileira no tocante à aposentaria, pois, criará mecanismos drásticos que pretendem somar tempo e idade, o que praticamente impossibilitará o cidadão a obter a aposentadoria;

A PEC em questão suprime as regras atuais de aposentadoria para todos os trabalhadores e trabalhadoras que ainda não chegaram aos 50 anos e 45 respectivamente, e também para todos(as) que ainda vão entrar no mercado de trabalho e começar a contribuir com a previdência social. Os trabalhadores e trabalhadoras que já chegaram as idades de 50 anos e 45 anos, respectivamente, serão obrigados a pagar um pedágio de 50% (cinquenta por cento) de tempo a trabalhar em relação ao tempo que ainda faltaria para se aposentar.

A referida PEC extingue as regras atuais para trabalhadores e trabalhadoras do magistério, para todas as trabalhadoras de qualquer categoria, e para trabalhadores e trabalhadoras rurais; e



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL XANGRI - LÁ**

Rua Rio Douradinho, 1385 – Cep: 95.588-000 – Xangri-Lá/RS

Fones: (51) 36891081 / (51) 36891338

E-mail: [camara@xangrila.rs.leg.br](mailto:camara@xangrila.rs.leg.br)

O atual Governo Federal fala em deficit da Previdência Social, mas não é permitido fazer uma auditoria por entidades especializadas da sociedade civil, tão pouco a realização fiscal dos grandes devedores da previdência. E tal PEC, se aprovada, acarretará grande chance de chegar ao fim da previdência pública e solidária;

“Portanto, diante da relevância do tema, solicitamos seu apoio à presente Moção”.

Xangri-Lá, 10 de abril de 2017.

---

**Vereador Valmir Dall’Agnol**  
**PSB**



## **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

### **CÂMARA MUNICIPAL XANGRI - LÁ**

Rua Rio Douradinho, 1385 – Cep: 95.588-000 – Xangri-Lá/RS

Fones: (51) 36891081 / (51) 36891338

E-mail: [camara@xangrila.rs.leg.br](mailto:camara@xangrila.rs.leg.br)

OFÍCIO: 02/2017 – GVVD

DATA: 10/04/2017

DESTINO: A PRESIDÊNCIA

ASSUNTO: Envio de Moção

Vereadores(a) de Xangri-Lá

### **EXCELENTÍSSIMO SENHORES (a)**

A Câmara Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, em sessão ordinária realizada no dia 10 de abril de 2017, aprovou “MOÇÃO DE REPUDIO À PEC 287/2016 Nº. 001/2017 pela iniciativa do Vereador Valmir Dall’agnol, para o Presidente da Câmara dos Deputados Federais, ao Presidente do Senado Federal e aos Parlamentares da Bancada do Rio Grande do Sul na Câmara dos Deputados Federais e no Senado, sendo: “MOÇÃO DE REPUDIO Nº. 001/2017 a PEC Nº 287/2016, PARA QUE A EMENDA À CONSTITUIÇÃO (PEC) Nº 287/2016 NÃO SEJA APROVADA”. Sendo o que se apresenta para a oportunidade, colho o ensejo para renovarmos votos de estima e consideração, e colocamo-nos a disposição para maiores informações.

Xangri-Lá, 10 de abril de 2017

Respeitosamente,

---

Hanilton João Venério

Presidente Câmara de Vereadores de Xangri-Lá



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### CÂMARA MUNICIPAL XANGRI - LÁ

Rua Rio Douradinho, 1385 – Cep: 95.588-000 – Xangri-Lá/RS

Fones: (51) 36891081 / (51) 36891338

E-mail: [camara@xangrila.rs.leg.br](mailto:camara@xangrila.rs.leg.br)

#### Os Vereadores:

---

Valmir Dall'agnol

---

Fábio Júnior Ramos

---

Jorge Luis Nicolau

---

Luzia Barbosa Netto

---

Frederico Freire Figueiró

---

Sergio Tadeu dos Santos

---

Valdir Machado Silveira

---

Cleomar Gnoato Vargas